



TC 028.499/2010-7

Tipo: Relatório de Auditoria

Despacho

Considerando que houve insucesso na primeira tentativa de notificar a Sra. Nilva Porto Guilherme (CPF 421.687.673-00) em seu endereço constante na base de dados da Receita Federal (peças 155 e 157), pela devolução do Ofício 982/2015-TCU/SECEX-PE, de 18/8/2015, com a informação de “endereço insuficiente” (peças 133 e 154);

Considerando que houve insucesso em uma segunda tentativa, desta vez para o endereço da empresa G3 - Serviços, Locação de Bens e Mão-de-Obra Ltda.- ME, CNPJ 10.587.917/0001-98, da qual a Sra. Nilva Porto Guilherme pertence ao quadro societário (peça 164) pela devolução do Ofício 1183/2015-TCU/SECEX-PE, de 28/8/2015, com a informação de “ausente” (peças 166 e 177);

Considerando que também houve insucesso em uma terceira tentativa, novamente para o endereço da empresa G3 - Serviços, Locação de Bens e Mão-de-Obra Ltda.- ME, pela devolução do Ofício 1372/2015-TCU/SECEX-PE, de 15/10/2015, devido à problema de não atendimento (ausência) - peças 179 e 186;

considerando que não há nos autos outro endereço da responsável (peça 185);

autorizo, com base delegação de competência do secretário da Secex-PE (Portaria-Secex-PE 4/2015, art. 1º, inciso VIII) e com fundamento no art. 179, III, do Regimento Interno do TCU, que a comunicação processual à Sra. Nilva Porto Guilherme (CPF 421.687.673-00) seja feita por meio de edital a ser publicado nos órgãos oficiais.

Secex/PE, 1ª Diretoria, 10/11/2015.

(Assinou eletronicamente)

BRUNO MEDEIROS PAPARIELLO

Diretor

Matrícula 6542-0